

QUADRO DE INFORMAÇÕES

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 012/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO 2017/27000/009965
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
DATA/HORÁRIO 17.08.2017 ÀS 14:30HS
SITE: COMPRASNET
UASG: 926164
FONTE: 0211
CLASSIFICAÇÃO 27010.12.368.1156.2007
ORÇAMENTÁRIA:
NATUREZA DE DESPESA: 3.390.31/3.3.90.30

PREGOEIRO (A) Maria da Glória Moura Fonseca
DESIGNADO (A):
TELEFONE: (63) 3218-1486
E-MAIL: cpl@educ.to.gov.br
ITENS 125, 127 E 129, RESERVA DE COTA DE 25% - DOS ITENS 124, 126 E 128, RESPECTIVAMENTE PARA para ME/EPP.

PREÂMBULO

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E ESPORTES**, por meio da Superintendência de Compras e Central de Licitações/Diretoria de Licitação (e-mail: cpl@educ.to.gov), torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no do site www.comprasnet.gov.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Federal n.º 5.504/2005, Decreto Estadual n.º 2.434/2005, Decreto Estadual n.º 5.344/2015 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, pelas condições estabelecidas no presente Edital. Este pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio, designados na Portaria - Seduc n.º 3.187/2016, por autoridade competente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de material permanente e de consumo, para equipar os laboratórios das Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às últimas.

1.1.2. Valor estimado do objeto: **R\$ 285.485,85** (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

1.2. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III: Minuta de Contrato.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, através do COMPRASNET. O prazo para protocolar o pedido de impugnação é de 2 (dois) dias úteis, contados antes da data fixada para abertura da sessão pública e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES/ ESCLARECIMENTOS

3.1. Os **pedidos de esclarecimentos e questionamentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no e-mail informado no preâmbulo deste edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado desta licitação, exceto consórcio, e que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br;

4.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no DOU de 10.01.2001;

4.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública Federal.

4.1.3. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.4. Não podem participar do certame empresas que tenham sido declaradas inidôneas licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual, e as que se encontram suspensa de licitar ou contratar com o órgão/entidade contratante e/ou realizador do certame.

4.1.5. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.1.6. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital.

4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação o servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3. Não poderão participar quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.3.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site www.comprasnet.gov.br.

5.3. O credenciamento da Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à **Secretaria da Educação, Juventude e Esportes**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasnet.gov.br, até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, no preâmbulo do edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de **identificação** quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

6.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

6.3. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

6.5. Depois de encerrada a fase de lances as empresas vencedoras serão convocadas para enviar a proposta, devidamente assinada, exclusivamente via sistema (COMPRASNET) que deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; e-mail; banco; agência; conta-corrente, descrição detalhada do produto; marca; fabricante; procedência; espécie e se for o caso; tipo / modelo, se for o caso; unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta; validade/garantia do produto; prazo de entrega dos produtos; prazo de validade da proposta; prazo de pagamento, além dos documentos porventura solicitados no termo de referência em anexo.

6.6. A marca e o fabricante do produto cotado, incluído no comprasnet deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.

6.7 As empresas em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Super Simples expedido pela Receita Federal, para o ano em vigência.

6.7.1 O (a) pregoeiro(a) poderá emitir o Supersimples no sítio da Receita Federal, para verificar a opção da empresa como optante pelo Simples Nacional.

6.8. Ao incluir no site sua proposta, a licitante já deverá ter sua proposta elaborada, obedecendo ao disposto no item 6 subitem 6.5 do edital, e depois de encerrada a etapa de lances, a proposta deverá ser encaminhada no prazo máximo de 1 (uma) hora, contados a partir da convocação dos licitantes vencedores.

6.9. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

6.10. A empresa licitante deverá indicar no campo “Descrição detalhada do objeto ofertado” as especificações detalhadas do produto, fazendo constar as características técnicas, que permita aferir as especificações do edital. Sendo vedada a expressão “CONFORME EDITAL” ou “SIMILAR” sob pena de desclassificação.

6.11 – Dos prazos

a) O prazo de **validade da proposta**: mínimo de 60 dias;

b) O prazo de **entrega dos produtos**: máximo de 10 (dez) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, caso contrário poderá acarretar a cobrança de multa ou a rescisão contratual e anulação da mesma;

c) O prazo de **pagamento**: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração;

d) Da **garantia**: Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos em caso de produtos danificados a empresa terá o prazo de 24 horas para substituí-los.

6.12. O(a) pregoeiro(a) poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, desde que não configure alteração na proposta original apresentada. A correção será solicitada por meio de correspondência encaminhada pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante via chat ou e-mail.

6.13. Caso a licitante envie a sua proposta de preços, contendo mais de duas casas depois da vírgula, o(a) pregoeiro(a) fará o arredondamento devido, contudo, "para menos" (ex: R\$ 12,578; será arredondado para R\$ 12,57).

6.14. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.15. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas de preços enviadas, via sistema, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços previamente

cadastradas no endereço eletrônico, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.comprasnet.gov.br, conforme Edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as Licitantes que cadastraram previamente sua proposta de preços no sistema, poderão apresentar lances para os materiais licitados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR POR ITEM**.

8.2. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.3. A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES INFERIORES AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO NO SISTEMA.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1. O(a) pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasnet.gov.br.

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo

de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o(a) pregoeiro(a) se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes, observados o mesmo tempo de até **30 (trinta) minutos**.

8.8. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado para a aquisição dos serviços e o detalhamento técnico previsto.

9.1.2. Os materiais cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante do Orçamento estimado, poderão não ser aceitos e adjudicados.

9.2. Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.2.1. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.2.1.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.2.1.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.2.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.2.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.2.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.3 O descrito no item 9.2 não se aplica caso a aquisição seja DECLARADA EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP conforme quadro de informações disposto neste edital.

9.4. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

9.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a

apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6.1 Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

9.7. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) pregoeiro(a) declarará a vencedora do certame.

9.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.2. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços cadastrada no sistema e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso, será considerado como critério de desempate, a data e hora de inclusão da proposta no sistema.

10.3. Será admitido apenas 01 (um) Licitante vencedor para cada item.

10.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o ÓRGÃO REQUISITANTE e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.5. O resultado desta licitação será disponibilizado no site www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada com habilitação parcial no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “on line”.

11.1.1 Haverá por parte da Comissão Permanente de Licitação consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro

Nacional de Condenados por ato de improbidade Administrativa (CNCIA), em observância a recomendação II da Nota de Orientação Técnica nº 02/2015 da Controladoria Geral do Estado.

11.2 – Além do contido no subitem 11.1, exigir-se-á dos licitantes:

- a) Declaração, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fato superveniente impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

ILG – índice de liquidez geral = **ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO** > 1

	PASSIVO	CIRCULANTE	+
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			

- f.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93;
- g) As empresas participantes do certame deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução do objeto, através de cópias dos contratos ou das notas fiscais emitidas, compatível em características e quantidades, com o objeto de deste Termo.

11.3. As declarações de que tratam o subitem 11.2 letras "a", "b", "c" e "d" serão verificadas pelo (a) Pregoeiro (a), depois de encerrada a etapa de lances, na opção de visualização das propostas e declarações encaminhadas via sistema.

11.3.1 – Uma vez recebidos os documentos, a(o) Pregoeira(o) consultará o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS E o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa (CNCIA).

11.3.1.1 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 11.3.1, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame.

11.4. As empresas participantes do certame deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução do objeto.

- a) A comprovação poderá ser feita mediante somatório de Atestados;
- b) O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter no mínimo:
- Razão Social, CNPJ e endereço do emitente;
 - Local e Data de Emissão do Atestado;
 - Assinatura e Identificação do responsável pela emissão do Atestado, cargo e contato (telefone e correio eletrônico).

11.4.1. Não serão aceitos Atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar no respectivo Atestado nomenclatura compatível com o item de seu interesse;

11.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014);

11.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.8. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.9. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

11.10. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública e no momento oportuno, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 02 (dois) dias úteis**, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. As razões de recurso e as contra-razões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal COMPRASNET, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

12.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. A decisão do(a) pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no guichê da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL – DIRETORIA DE LICITAÇÃO**, sito a sede da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**, localizada à Praça dos Girassóis s/nº, CEP 77.001-910, Palmas/TO, no horário **das 12h30min às 18h30min**.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).

13.3. Quando houver recurso e o(a) pregoeiro(a) mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.

13.4. A autoridade competente deverá informar uma data/hora para o cadastro de reserva (mínimo de 24hs) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame, caso o mesmo se recuse a assinar o contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O FORNECEDOR deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos itens efetivamente entregues, na Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transporte da SEDUC-TO.

14.2. Os itens deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

14.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

14.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

14.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da atestação da fatura do objeto adquirido, mediante ordem bancária em conta do FORNECEDOR.

14.6. É obrigatório que conste na respectiva Nota Fiscal o detalhamento de todos os impostos incidentes sobre os itens, de forma detalhada.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita no Quadro de Informações.

15.2. O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

16. CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1. O instrumento do contrato será celebrado nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela licitante classificada em 1º lugar.

16.2. Nos termos do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 e das demais normas legais em vigor, o contrato de fornecimento será regido pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.3. Correrão exclusivamente por conta da empresa licitante quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

16.4. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato de fornecimento.

16.5. A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o órgão/entidade contratante e/ou realizador do certame, será descredenciado no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, e a suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, por prazo não superior a 2 (dois) anos conforme prevê o artigo 87,III, da Lei 8.666/93, bem como o regramento estatuído nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2. A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

17.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

17.4. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

17.6. O procedimento para aplicação das sanções será de responsabilidade do órgão requisitante, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

17.6.1. Após a aplicação das sanções previstas no item acima, deverá ser remetido para Superintendência de Compras e Central de Licitação da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES o extrato de publicação no Diário Oficial do

Estado do ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos.

17.7. As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela Superintendência de Compras e Central de Licitações, no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no CRC da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

18. FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. DO SISTEMA, DO REGISTRO E DA CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 15, inciso II; Lei Federal 10.520 de 14 de maio de 2002, em seu artigo 11; Pelos Decretos Federais 7.892 de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto 8.250 de 23 de maio de 2014, e; Decreto Estadual n.º5.344 de 30 de novembro de 2015, e demais normas complementares.

19.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada a detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

19.3. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior a registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

19.4. É vedada a aquisição do produto por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

19.5. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato de Compromisso de Fornecimento.

19.6. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre a Administração e o adjudicatário o CONTRATO DE COMPROMISSO DE

FORNECIMENTO, a qual se aplica as disposições da Lei n.º 8.666/93 relativas às contratos.

19.6.1. Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato de Compromisso de Fornecimento.

19.7. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada partes integrantes do CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.

19.8. Homologada a presente licitação, a DIRETORIA DE LICITAÇÃO, lavrará um documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, antecedente ao Contrato de Compromisso de Fornecimento, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do qual passarão a contar o prazo de vigência estipulado.

19.9. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

19.10. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC.

19.11. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Comissão Permanente de Licitação da SEDUC para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.12. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.13. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

19.14. Os preços classificados em primeiro lugar, por item serão registrados em ata própria e serão publicados na imprensa oficial.

19.15. As publicações resumidas do compromisso de fornecimento que vier a ser firmado ao longo da execução deste deverão ser realizadas na forma do estabelecido no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

19.16. As licitantes classificadas nos termos da presente licitação serão convocadas para, no prazo de 03 (três) dias contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.17. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de compromisso ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

19.18. Quanto ao procedimento de carona:

19.18.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

19.18.2. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a DIRETORIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, desde que devidamente comprovada à vantagem.

19.18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

19.18.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

19.18.5. A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC somente autorizará a adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

20.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

20.3. O (a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

20.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

20.7. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

20.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.10. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

20.11. Todos os documentos apresentados deverão ser devidamente atualizados, em cópias autenticadas por cartório competente ou em cópia acompanhada do original para autenticação pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E

CENTRAL DE LICITAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÃO da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

20.12. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.comprasnet.gov.br e seduc.to.gov.br .

20.13. O(a) pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras das certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

20.14. Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente edital, deverão ser encaminhadas a DIRETORIA DE LICITAÇÃO através do e-mail informado no preâmbulo deste edital.

20.15. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

Palmas, 01 de agosto de 2017

Maria da Glória Moura Fonseca
Pregoeira

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de material permanente e de consumo, para equipar os laboratórios das Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes no item 3 deste Termo Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais permanentes e de consumo para os Laboratórios de Biologia, Física, Química e Matemática vislumbra atender às necessidades dos alunos das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino, pois a experimentação é uma prática inquestionável no ensino das Ciências e deve ocupar lugar destacado na sua condução. Ao considerar a escola como um laboratório de ensino e aprendizagem, compreende que os Laboratórios de Ciências são potencialmente mais que recursos didáticos, são espaços privilegiados de ressignificação da experiência.

Estas unidades escolares se encontram desprovidas dos materiais de consumo e permanentes para viabilizar o funcionamento de 1(uma) aula de Práticas Experimentais, nos componentes de Biologia, Física, Química e Matemática dos referidos laboratórios, portanto necessitam de ser equipadas, visando à garantia do direito constitucional à educação de qualidade e à melhoria no atendimento aos alunos.

A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem em uma jornada ampliada dependem de muitos fatores. Estudos indicam que o contexto familiar e o acesso a bens culturais são condições que favorecem este sucesso. Esses fatores, externos à escola, devem ser assumidos pela sociedade para melhoria dos indicadores educacionais. Há outros elementos intra-escolares que são determinantes para o processo de aprendizagem do aluno, entre eles, professores qualificados e motivados, direção escolar atuante e infraestrutura escolar.

É de conhecimento, o Brasil possui, ainda, unidades escolares em condições precárias para oferta do serviço educacional. A melhoria da infraestrutura é condição necessária para permanência do nosso alunado em condições, no mínimo, salubres.

Para melhoria dessas condições de infraestrutura escolar, a Secretaria da Educação, Juventude e Esporte do Estado do Tocantins vem trabalhando para disponibilizar prédios escolares em condições de uso adequado por nossos alunos. Isso significa dizer imóveis construídos ou reformados/ampliados com espaços educativos que unam aspectos de segurança, salubridade, com comodidade e ambientes lúdicos, além de contar com equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas.

Assim, considerando os aspectos anteriormente descritos, e caminhando no sentido do esforço da SEDUC para melhorar o estado da educação pública brasileira, é que se justifica a aquisição dos materiais permanentes e de consumo para os laboratórios supracitados, através deste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MATERIAIS DE CONSUMO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Alpiste 500g	PCT	12
2	Balão de festa. Tipo: Balão de látex liso tipo pera. Tamanho: 7. Material: látex. Cor: sortidas. Embalagem: 1 pacote com 50 unidades	PCT	48
3	Bandeja descartável em papelão com acabamento metalizado. Tamanho: 3. Composição: papelão. Dimensões: 23 x 28 x1cm. Embalagem: pacote com 5 unidades	UND	60
4	Bola maciça de isopor. Diâmetro: 30mm. Cor: branco. Embalagem: 100 unidades	UND	24
5	Bola de Isopor - 20 mm diam. Tamanho: 20mm Pacote com 100 unidades Bola de Isopor Multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UND	96
6	Bola de Isopor - 50 mm diam. Tamanho: 50mm Pacote com 100 unidades Bola de Isopor Multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UND	12
7	Bola maciça de isopor. Diâmetro: 100mm. Cor: branco. Embalagem: 1 unidade	UND	600
8	Bola maciça de isopor. Diâmetro: 60mm. Cor: branco. Embalagem: 30 unidades	UND	12
9	Cloro de piscina pastilha	UND	12
10	Filme PVC transparente para embalagens. Dimensões: 28cm x 15m. Utilizado para vedar recipientes com alimentos	UND	72
11	Folha de E.V.A liso, lavável, atóxico. Dimensões: 600x400x2mm. Cores variadas	UND	480
12	Gelatina em pó (30 g). Sabores diversos	UND	384
13	Hidróxido de Sódio 0,1 N frasco de 1 litro	UND	72
14	Massa para modelar (sem amido). Cor: amarela. Embalagem: pote de 500g	UND	84
15	Massa para modelar (sem amido). Cor: azul. Embalagem: pote de 500g	UND	84
16	Massa para modelar (sem amido). Cor: vermelha. Embalagem: pote de 500g	UND	84
17	Pacote de algodão em bolas. 90g. Material: fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo. Alto poder de absorção. Embalagem: saco plástico com peso total de 90g	UND	36
18	Pacote de palitos/espetos para churrasco. Dimensões do palito: 4x250mm. Embalagem: pacote com 50 unidades	UND	120
19	Papel celofane – Cores variadas	UND	120

20	Papel vegetal - pacote com 10 folha	UND	48
21	Sulfato de alumínio (para piscina). Quantidade: 2 Kg. Composição: Alumínio solúvel em água: 17%. Ferro total solúvel: 1%. Embalagem: pacote plástico de 2 Kg	UND	12
22	Tule Branco Largura 240cm 100% Poliamida	UND	48
23	Coador de café de plástico. Tamanho 103.	UND	24
24	"Arruela lisa em aço carbono polido e zincado, bitola 1/2 polegada, diâmetro externo aproximado 3cm, diâmetro aproximado do furo 1,5cm, espessura aproximada 3mm (1kg contém aproximadamente 70 peças)"	UND	24
25	Arame galvanizado (fio 22). Arame BWG 22 ou 0,71mm galvanizado. Vendido em rolos de 10 m. Cor: cinza	UND	12
26	CD de gravação única (80min/700Mbytes) velocidade até 52x com envelope	UND	96
27	Elástico látex amarelo. n.18. Pacote com 100 gramas ("elástico de prender dinheiro") Com 110 unidades	UND	24
28	Espiral em plástico, para encadernação, diâmetro 17mm, preto. Embalagem com 100 unidades	UND	24
29	Fita isolante para fiação elétrica. Dimensões: 13mm x 5 m. Comprimento: 5m. Cor preta. Embalagem: rolo de fita	UND	48
30	Linha 10 (80 metros) muito utilizada para pipas. Valor unitário do carretel.	UND	36
31	LINHA NYLON DTOOLS 0,40 mm - 100 metros	UND	36
32	Papel sulfite milimetrado formato A4. Embalagem: com 50 folhas. 63g. Papel livre de ácido e atóxico. ph: neutro. Brancura: natural, sem clareador ótico. Colagem: colado na massa. Com tratamento contra fungos e bactérias.	UND	36
33	Percevejo para fixação de papeis. composto por arame com ponta perfurante e chapa de aço. com tratamento anti-ferrugem. Dimensões aproximadas: 1cm comprimento x 1cm diâmetro. Embalagem com 100 unidades	UND	60
34	Piso Vinílico. Confeccionado em material 100% sintético. RECOMENDAÇÕES DE USO: Áreas residenciais; Quartos, salas, corredores, e outros ambientes comuns, uso interno. Largura - 17,5 cm Comprimento - 1,22 m Escala de Brilho - Fosco Aparência - Imitação madeira Tipo de Instalação - Colado Resistência - Resistente ao contato acidental de alguns agentes químicos quando removidos imediatamente	UND	72
35	Conjunto de canetas hidrocor: Quantidade: cor: preto, azul escuro, azul claro, amarelo, laranja, rosa escuro, rosa claro, vermelho, marron, roxo. Aplicações:/superfícies: Papel.corpo: circular:Tipo de traço: Ponta fina. Solúvel em água e atóxico.conteúdo da embalagem: 12 unidades.	UN	96
36	Canudo rígido para milkshake com dimensões aproximadas de 210mm x 6mm em embalagem com 100	UND	12
37	Canudo Refrigerante Fino dimensões: Largura: 19,00 cm, Altura: 4,00 cm, Profundidade: 38,00 cm, Peso: 100,00 g.	UND	36
38	Equipo p/ Soro Equipo para soro simples, estéril, com camara gotejadora em macrogotas tubo em PVC, atóxico,adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado	UND	600

	individualmente em saco plástico. Obedecer as normas da ANVISA		
39	Barbante de Algodão espessura: 4x6 Peso: 100 gramas Metragem: 101 metros Quantidade: 1 unidade	UND	60
40	Fita adesiva transparente. Dimensões: largura: 12mm e comprimento de 30 metros. Embalagem: rolo de fita	UND	36
41	Fita adesiva transparente. Dimensões: largura: 48 mm e comprimento de 30 metros. Embalagem: rolo de fita	UND	24
42	Frasco de corante alimentar. Composição: água, corantes, acidificante, acido citrico, conservante E202. Conteúdo do frasco: 10ml. Embalagem: frasco plástico pequeno de 10ml	UND	48
43	Linha Colorida Barbante De Algodão 4/4 Com 4 Rolos 82 Metros Colorido	UND	36
44	Pacote papel tipo cartolina. Dimensões: 50 x 66cm. Gramatura: 150g. Cor: branco. Embalagem: pacote com 1 folha.	PCT	32
45	Palito de sorvete/picole. Embalagem: pacote com 100 unidades. Tamanho aproximado do palito: 115mm de comprimento X 2mm de espessura X 8,4mm de largura. Palitos retangulares com pontas retas	PCT	12
46	Papel sulfite tamanho A4 Verde - Pacote c/ 100 Folhas	UND	48
47	Prego com cabeça de aço galvanizado 10x10mm cinza Fixtil-pacote de 1kg	UND	24
48	Refil De Cola Quente Em Bastão 8mmx100mm Com 9 Peças 16.02.008.100 Vonder	UND	36
49	Aparas de alumínio. Quantidade: 25g. Embalagem: pacote. Liga de alumínio em aparas. Não é necessária alto nível de pureza. Encontrado em metalúrgicas	UND	120
50	Ácido Clorídrico 0,1 N frasco de 1 litro	UND	24
51	Água Destilada 5 L para uso no processo de esterilização em autoclave e equipamentos de IPL	UND	12
52	Bicarbonato de Sódio 99,5%. Embalagem: 1kg	UND	12
53	Caixa de papel tornassol AZUL. Indicado para determinar a presença de ácidos e bases em soluções. Torna-se vermelho em condições de baixo pH. A mudança de cor ocorre para variações no pH de 4.5 a 8.3. Embalagem com cartela com 100 tiras. Modelo: tornassol. Dimensões: aproximadamente 4 x 4 x 1cm	CX	12
54	Caixa de papel tornassol VERMELHO. Indicado para determinar a presença de ácidos e bases em soluções. A mudança de cor ocorre para variações no pH de 4,5 a 8,3. Torna-se azul em condições de alto pH. Embalagem: Cartela com 100 tiras	UND	12
55	Cloreto de amônio P.A. Nome usual: sal amoníaco. Fórmula química: NH ₂ Cl. Densidade: 1,53g/cm. Ponto de fusão: decompõe-se a 338 °C. N° CAS: 12125-02-9. Embalagem com 500g	UND	12
56	Leite de Magnésio: Composição Hidróxido de magnésio. Indicação Antiácido, laxativo. Apresentação Frasco com 120 ml	UND	60
57	Limalha de ferro em embalagem de 100g	UND	36
58	Nome: Dicromato de amônio P.A. Cristal alaranjado. Fórmula química: (NH ₄) ₂ Cr ₂ O ₇ . Massa molar: 252.07g/mol. Densidade: 2.115g/cm ³ . Ponto de fusão: 180 °C (decomposição). N° CAS: N°	UND	48

	7789-09-5. ONU: 1439 - Embalagem com 250g Induslab - Londrina		
59	Solução corante de Alaranjado de Metila. Embalagem: frasco com 25 g	UND	24
60	Sulfato de Cobre. Embalagem: frasco com 25 g	UND	96
61	Zinco Raspas 250 gramas	UND	36
62	<i>Água oxigenada. Nome técnico: peróxido de hidrogênio. Frasco plástico de 1000ml comprado em farmácias. Líquida e não cremosa. Princípios ativos: Peróxido de Hidrogênio e Lanolina. Concentração: 10 volumes. Usado para reações que envolvem peróxidos.</i>	UND	48
63	<i>Fita indicadora de pH. Faixa de pH: 0 a 14. Indicado para a verificação direta do valor do pH em soluções aquosas. Utilizado em laboratórios de controle de qualidade, hidropônica, piscicultura, análise de água, entre outros. Método do teste: escala colorimétrica. Tempo de resposta: 1-10 minutos. Registro no ministério da saúde: isento. Embalagem: caixa com 100 tiras. Modelo: papel indicador de pH</i>	UND	12
64	<i>Filtro/coador de café descartável. Tamanho: n°103. Embalagem: caixa com 40 unidades. Material: papel</i>	UND	36
65	<i>Nome: enxofre em pó. Pó amarelado. Não precisa ser P.A. Encontrado em farmácias. Elemento químico de símbolo S. Número atômico: 16. Massa atômica 32 u. Sólido a temperatura ambiente. Embalagem com 500g</i>	UND	12
66	<i>Nome: Iodeto de potássio P.A. Quantidade: 100g. Fórmula química: KI. Massa molar: 166,01g/mol .N°CAS: 7681-11-0. Pureza mínimo de 99,5%, iodato máximo de 2mg/Kg, fosfato máximo de 10mg/Kg, sulfato máximo de 20mg/Kg. Embalagem: acondicionamento em frasco de 100g</i>	UND	36

MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
67	Termômetro a base de Mercúrio. - Escala: -10°C à 110°C; - Divisão: 1°C; - Enchimento: mercúrio; - Material: vidro; - Capilar: cobertura branca; - Comprimento: 30 cm; - Diâmetro da haste: 6 mm; - Limite de erro: ±1	UND	60
68	Balança digital de precisão com capacidade para até 500g com resolução mínima de 0,1g, funcionamento a bateria ou pilha, visor de cristal líquido (LCD) com iluminação interna, indicação de sobrecarga e de bateria fraca, desligamento automático, botão liga-desliga, função tara. Dimensões aproximadas: 10cm x 10cm x 2cm, 200g	UND	144
69	Cronômetro Digital Portátil Escala do cronômetro: 23h59'59" • Resolução: - 1/100 seg. < 30 minutos - 1 seg. £ 30 minutos • Botão seletor de funções: - Cronômetro - Alarme - Ajuste de Data / Hora	UND	144
70	Dado de seis faces em plástico ou acrílico na cor branca com marcações em preto. Dimensão aproximada entre 12 mm. Unidade	UND	1200
71	Bacia Plástica: Dimensões Aproximadas Do Produto (Cm) Axlxp 12 X 35 X 34,5 Dimensões Aproximadas Da Embalagem (Cm) Axlxp 14 X 37 X 36 Peso Da Embalagem 650 G Capacidade 5,6 Litros	UND	144

72	Funil em plástico resistente. Observação: A cor do funil pode alterar, sem opção de escolha. Funil de plástico colorido. Kit contém: 1 funil grande, 1 funil médio e 1 funil pequeno. Material de qualidade e fácil higienização.	UND	120
73	Luminária articulável de mesa. Tipo: Pelicano. Cor: Preta. Tensão local. Estrutura ajustável para vários direcionamentos de luz. Reator e transformador embutidos na base. Com base de soquete comum Base: E27 Tensão: 220v	UND	60
74	Paquímetro de plástico, escala em milímetros e polegadas, para medição até 150mm e 6 polegadas, graduação de 0,05mm e 1/128 de polegada	UND	252
75	Bocal / Soquete Tipo Plafon em termoplástico e porcelana; Conector Modelo: E-27; Potência: 60W; Tensão: 250V; Corrente: 4A; Temperatura: 70°C; Fios: até 2,5mm ² ; Contatos, Casquilho e Bornes: Em Latão	UND	60
76	Bolas para Snooker, Sinuca ou Bilhar com aproximadamente 54mm de espessura, confeccionadas em resina de poliéster líquida. Conjunto com 8 bolas em cores diversas	UND	12
77	Cabide em Plástico Médio Preto Com 12 Peças	UND	12
78	Calculadora científica com 10 dígitos. aproximadamente 300 funções, números complexos, cálculos estatísticos, conversão métrica, tecla engenharia, cálculo de integral, regressão linear, fração. cálculo com vetores, cálculos com matrizes, constantes científicas. Funcionamento a bateria/pilha	UND	72
79	Kit Corpos De Prova Cilíndricos (conjunto Com 5 Materiais). CONJUNTO CALOR ESPECIFICO/DENSIDADE (5 CILINDROS 9,5X50MM) - Cilindro de alumínio diâmetro 9,5mm x 50mm comprimento. - Cilindro de latão diâmetro 9,5mm x 50mm comprimento. - Cilindro de ferro diâmetro 9,5mm x 50mm comprimento. - Cilindro de cobre diâmetro 9,5mm x 50mm comprimento. - Cilindro de plástico (PP) diâmetro 9,5mm x 50mm comprimento. Destinado a estudos: Calor específico e trocas de calor.	UND	120
80	Copo de Becker de vidro graduado e de forma baixa (Griffin). Com bico vertedor. Material: vidro borossilicato. Altura: 125mm. Diâmetro externo: 90mm. Capacidade: 600ml	UND	60
81	Dispositivo de madeira desenvolvido pelo STEM BRASIL para experimentos de Física.	UND	60
82	Esfera de aço inox com diâmetro de 15mm. 1 unidade	UND	96
83	Esfera de aço inox com diâmetro de 20mm. 1 unidade	UND	96
84	Esfera de aço inox com diâmetro de 25mm. 1 unidade	UND	96
85	Grampo tipo C 100 mm. 1 unidade	UND	12
86	Lâmpada incandescente 60W. Tensão local para soquete E-27. Dimensões aproximadas: diâmetro 55mm. altura 100mm	UND	96
87	Nível com bolha em plástico ABS, com possibilidade de medição em 0°, 45° e 90°. Dimensões aproximadas: comprimento 20cm a 30cm	UND	60
88	Porca sextavada M16. 1 Unidade	UND	260
89	Roldana com gancho 40mm com capacidade de peso de 45 a 50 Kg com cavidade para passagem de corda/cabo de 5mm, corpo	UND	96

	estampado em aço galvanizado 1,55mm, roldana em nylon, gancho giratório em aço		
90	Transferidor Escolar em acrílico ou plástico. 180°	UND	96
91	Transferidor Escolar em acrílico ou plástico. 360°	UND	192
92	Trena de Aço 3 Metros com Trava MTX	UND	72
93	Chave tipo Philips 1/8" x 4"- Cabo em polipropileno	UND	96
94	Compasso Escolar "Compasso escolar em metal para grafite 2.0 HB. Dimensão aproximada 145 mm"	UND	96
95	Martelo de unha, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada, diâmetro da cabeça: 25mm, comprimento total: 325mm	UND	24
96	Par de esquadros escolar (90-30-60 e 90-45) Em acrílico ou plástico, numerado.	UND	96
97	Pistola de cola quente - Tensão local. Potência: 40 W. Dimensões do Produto: Largura: 16,5cm. Comprimento: 15,5cm. Peso: 210g. Bitola da pistola para refil (0,75 x 30cm)	UND	60
98	Bastão de vidro. Vidro neutro. Diâmetro: 5mm. Comprimento: 300mm. Utilizado para mexer soluções e auxiliar na diluição de solutos	UND	96
99	Bureta em vidro borosilicato. Capacidade: 25ml. Alta precisão segundo a norma ISO 385 e DIN 12700 classe AS. Torneira em politetrafluoretileno. Subdivisão: 0,10. Tolerância: +/- 0,05ml	UND	96
100	Conta-Gotas com borracha para sucção.	UND	96
101	Copo de Becker. Capacidade 250ml. Material: polipropileno. Subdivisões: 50/50ml	UND	96
102	Erlenmeyer Graduado 250 ml - vidro borosilicato 3.3 - altura: 144mm - diâmetro externo: 83mm - diâmetro externo do bocal: 3,8cm	UND	96
103	Espátula dupla com colher em chapa. Comprimento: 12cm. Material: Aço Inox 304. Embalagem: peça. Indicado para mistura de soluções e pesagem de solutos	UND	96
104	Lamparina de vidro completa com tampa. Indicado para uso geral. Com pavio e tampa. Embalagem: peça. Tamanho da Lamparina de 60ml A: 6.5cm. L: 5.0cm	UND	96
105	Pinça para bureta com mufa giratória. Fabricada em alumínio fundido. Garras em pá revestidas em PVC. Regulagem de abertura por molas de pressão e porcas. Parafuso de fixação tipo borboleta, em alumínio e poliestireno colorido injetado. Acabamento jateado. Abertura até: 60mm. Comprimento: 150mm	UND	96
106	Pinça para tubo de ensaio em madeira. Usada para prender tubos de ensaio, durante o aquecimento direto no bico de Bunsen, evitando queimadura nos dedos. Material: madeira. Abertura de até: 20mm. Comprimento: 180mm.	UND	96
107	Pinça tipo relojoeiro. Estampadas em aço inox. Ponta reta (não deve ser lisa e fisa tipo AA). Acabamento: Corpo inteiramente polido. Material: Aço inoxidável. Tipo: ponta reta. Comprimento aproximado: 12cm. Largura aproximada: 4mm. Abertura: 16mm. Peso: 20g	UND	96
108	Pipeta graduada de vidro de 10ml. Tipo: pipeta sorológica com	UND	96

	esgotamento total. Sem boca de algodão. Material: vidro neutro. Comprimento: 330mm. Intervalo de graduação: 0,001ml. Limite de erro (tolerância): 0,05ml. Capacidade: 10ml		
109	-Pipetador de borracha 3 vias. Tipo: pera com esfera em inox. Sem rabicho. Indicada para a sucção de líquidos em pipetas. Controle preciso do enchimento e dispensação da pipeta. Acoplamento em pipetas até 100ml. Material: Totalmente em PVC. Embalagem: por peça-	UNID	96
110	Proveta de plástico. Capacidade: 100ml. Material: polipropileno com base hexagonal. Graduada em silk-screen. Autoclavável. Altura: 25,5cm. Diâmetro da boca: 3cm. Subdivisões: 1ml	UND	96
111	Rolha de silicone. Tamanho 1. Dimensões aproximadas: 11X9X18mm. Serve para vedar vidarias e auxiliar em processos de filtração	UND	96
112	Suporte universal para buretas. Utilizado como suporte de buretas em titulações, suporte para astes para filtração dentre outros. Base em ferro ou aço inox, com dimensões aproximadas de 120mm x 200mm e haste em aço carbono com aproximadamente 450mm	UND	96
113	Tela de Arame galvanizado com disco refratário ao calor. Dimensões 160mm X 160mm. Indicado para sustentar frascos que vão ao aquecimento, pois distribui uniformemente o calor. Material: vidro cerâmica. Tela em arame com refratário	UND	96
114	Tubo de ensaio com tampa de rosca. Tamanho do tubo: diâmetro 16mm. Comprimento: 100mm. Material: vidro	UND	144
115	Vidro relógio lapidado. Diâmetro: 80mm. Indicado para os procedimentos em farmácia de manipulação e laboratório, servem como tampas em becker e para realizar reações em pequena escala. Material: vidro	UND	60
116	Balão volumétrico. Classe A. Rolha em polietileno. Vidro borossilicato. Limite de erro (tolerância): 0,1 ml. Junta 14/23. Capacidade 100 ml	UND	60
117	Estante para tubo de ensaio. Suporte de tubos até 2,5 cm de diâmetro. Material: Arame de aço inox 304. Espessura do arame 2 a 3 mm. Sem revestimento. Capacidade 12 tubos.	UND	96
118	<i>Kit/estojo para medir pH e cloro de aquários. Dimensão da embalagem: 14x10x3cm (Largura x Altura x Comprimento). Peso com embalagem: 120. Kit/estojo para medição rápida de pH e cloro de aquários por método colorimétrico. Contém reagentes que em contato com a água mostram resultados de pH e cloro comparando valores em escala de cores. Encontrado em lojas de pet shop.</i>	UND	60

MATERIAL PERMANENTE DE USO MULTIDISCIPLINAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
109	Bússola analógica simples em acrílico e/ou plástico ABS resistente a água. Dimensões aproximadas: 20cm x 10cm x 2cm, 100g liga de zinco	UND	60
120	Kit Arduino. Kit contendo no mínimo: 1 Arduino Uno R3 Original da Itália 1 Cabo USB - Para conectar o Arduino ao seu computador. 1 Protoboard - Para testar seus primeiros circuitos conectando os outros componentes do kit sem soldas 1 Display LCD 2x16 com	UND	37

	conector soldado e backlight (preto sobre verde ou branco sobre azul) 1 Motor CC 6V com jumpers soldados 1 Sensor de temperatura (termistorntc 1k) 1 Sensor de luminosidade (LDR 5mm) 1 potenciômetro 10kΩ 2 chaves momentâneas (botão) 5 LEDs amarelos (1,2 Vdc 20mA) 5 LEDs verdes (1,2 Vdc 20mA) 5 LEDs vermelhos (1,2 Vdc 20mA) 1 LED de alto brilho (2,1 Vdc 20mA, a cor pode variar) 15 resistores 330Ω 5 resistores 1kΩ 5 resistores 10kΩ 1 resistor 15Ω 1 sensor/atuator piezoelétrico Conjunto com 20 Jumpers premium - macho-macho 1 Relê de uso geral, bobina de 5V, 40 mA / dois contatos independentes e reversíveis de 1A. Pode ser acionado direto pelo Arduino e montado na protoboard 1 Maleta ou caixa organizadora plástica com separadores "tipo pesca"		
121	Fogareiro Elétrico de uma boca. Tensão local.Potência: 800 W.Resistência blindada.	UND	12
122	Lupa simples. 90 Mm; Aumento de 5 vezes- diâmetro 90mm	UND.	48
123	<i>Medidor digital de pulso para Pressão arterial e Pulsação com visor em LCD</i>	UND.	12
124	Nome: Fenolftaleína P.A. Quantidade: frasco com 25g. Fórmula Molecular: C20H14O4. Peso Molecular: 318,31. Ponto de fusão: 262,5°C. Utilizado como indicador de soluções básicas em titulações. N° CAS: 77-09-8	UND	81
125	Nome: Fenolftaleína P.A. Quantidade: frasco com 25g. Fórmula Molecular: C20H14O4. Peso Molecular: 318,31. Ponto de fusão: 262,5°C. Utilizado como indicador de soluções básicas em titulações. N° CAS: 77-09-8 Reserva de cota de 25% - item 124 para ME/EPP.	UND	27
126	Placa de Isopor 10mm - 50cm x 1mt	UND	315
127	Placa de Isopor 10mm - 50cm x 1mt Reserva de cota de 25% - item 126 para ME/EPP.	UND	105
128	Papel formulário contínuo branco, 80 colunas, 2 vias com carbono, folhas 240 x 280mm, serrilha normal, gramatura 50g/m ² . Embalagem: 100 folhas.	UND	18
129	Papel formulário contínuo branco, 80 colunas, 2 vias com carbono, folhas 240 x 280mm, serrilha normal, gramatura 50g/m ² . Embalagem: 100 folhas. Reserva de cota de 25% - item 128 para ME/EPP.	UND	06

4. PROPOSTA

1. Conter especificações detalhadas dos objetos proposto, fazendo constar espécie/tipo, marca/modelo, e demais características técnicas, acompanhados de prospectos comerciais, folder, ou outro material ilustrativo do fabricante que permita aferir as especificações do edital.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Para participar da licitação os concorrentes deverão apresentar os documentos abaixo descritos além dos previstos nos artigos 27 a 31 da 8.666/93.

1.1. As empresas participantes do certame deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução do objeto.

1.2. A comprovação poderá ser feita mediante somatório de Atestados;

1.3. O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter no mínimo:

- Razão Social, CNPJ e endereço do emitente;
- Local e Data de Emissão do Atestado;
- Assinatura e Identificação do responsável pela emissão do Atestado, cargo e contato (telefone e correio eletrônico).

1.4. Não serão aceitos Atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar no respectivo Atestado nomenclatura compatível com o item de seu interesse;

6. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

1. Para cada fornecimento a unidade compradora emitirá uma Autorização de Fornecimento de Material e respectiva Nota de Empenho.

2. A entrega dos materiais de consumo e permanente dos laboratórios deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte do Estado do Tocantins, situado na QD. 208 Norte, em horário comercial, no endereço: Avenida NS-08, Quadra 23, Lote 03, CEP 77065-600, Palmas, em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data recebimento da Nota de Empenho pela contratada, mediante conferência obrigatória por Servidor/Comissão de Recebimento da contratante.

3. Os bens entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência e na proposta da contratada serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

7. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste Termo de Referência, caso não haja qualquer manifestação da contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9. Ocorrerão por conta da contratada toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

7. GARANTIA DOS BENS

1. Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelos prazos e nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.
2. O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo dos bens pela contratante.

8. EMBALAGEM

1. Vidrarias e Metais:

- a) embalar cada vidraria individualmente, recobrimdo com papelão ondulado ou plástico bolha;
- b) enrolar todos os materiais de metal com papelão ondulado ou plástico bolha;

2. Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

3. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

4. Não deverão ser utilizados filmes plásticos para embalagem de qualquer parte dos produtos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do FORNECEDOR:

1.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento, entrega e montar dos materiais objeto deste contrato, obedecendo os prazos, condições e locais indicados, sujeitando-se no que couber, às leis do consumidor.

1.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

1.3 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

1.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os materiais ofertados.

10.1.6 Atender às recomendações dos fabricantes quanto ao uso e manuseio adequados de seus produtos, obedecendo as normas regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e as normas da ABNT atinentes ao assunto.

1.7 Garantir a qualidade e perfeição técnica do material objeto do contrato quer seja de sua fabricação, ou venha de terceiros com etiqueta do fabricante, obrigando-se a entregar o material isento de qualquer defeito de fabricação, com a garantia a ser oferecida, que compreenderá a substituição, parcial ou total, às suas expensas, inclusive transporte e outras despesas.

1.8 Responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de quarenta e oito horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

1.8.1 Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

a) Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

b) Exigir a execução do Contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

1.9 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e anexos que integram este contrato, independentemente de transcrição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

1.1 Receber através da Comissão competente, os materiais descritos e especificados na proposta da CONTRATADA.

1.2 Devolver, no prazo de até 10 (dez) dias, os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

1.3 Observar às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado;

11.1.4 Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos materiais através de servidor responsável por esta atribuição;

1.5 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR;

1.6 Comunicar ao FORNECEDOR toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, diligenciado nos casos que exigirem providências corretivas;

1.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento.

11. DO PAGAMENTO

1. O FORNECEDOR deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos itens efetivamente entregues, na Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transporte da SEDUC-TO;

2. Os itens deverão ser rigorosamente aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da atestação da fatura do objeto adquirido, mediante ordem bancária em conta do FORNECEDOR;

6. É obrigatório que conste na respectiva Nota Fiscal o detalhamento de todos os impostos incidentes sobre os itens, de forma detalhada.



12. DA FISCALIZAÇÃO

1.O fiscal/gestor do contrato ou instrumento equivalente será nomeado oportunamente, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

13. SETOR(ES) SOLICITANTE(S)

Palmas/TO, 15 de março de 2017.

**ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA
QUANTITATIVOS POR LABORATÓRIO**

MATERIAIS DE CONSUMO

LABORATÓRIO DE BIOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Alpiste 500g	PCT	12
2	Balão de festa. Tipo: Balão de látex liso tipo pera. Tamanho: 7. Material: látex. Cor: sortidas. Embalagem: 1 pacote com 50 unidades	PCT	36
3	Bandeja descartável em papelão com acabamento metalizado. Tamanho: 3. Composição: papelão. Dimensões: 23 x 28 x1cm. Embalagem: pacote com 5 unidades	UND	60
4	Bola maciça de isopor. Diâmetro: 30mm. Cor: branco. Embalagem: 100 unidades	UND	12
5	Cloro de piscina pastilha	UND	12
6	Filme PVC transparente para embalagens. Dimensões: 28cm x 15m. Utilizado para vedar recipientes com alimentos	UND	72
7	Folha de E.V.A liso, lavável, atóxico. Dimensões: 600x400x2mm. Cores variadas	UND	480
8	Gelatina em pó (30 g). Sabores diversos	UND	192
9	Hidróxido de Sódio 0,1 N frasco de 1 litro	UND	36
10	Massa para modelar (sem amido). Cor: amarela. Embalagem: pote de 500g	UND	84
11	Massa para modelar (sem amido). Cor: azul. Embalagem: pote de 500g	UND	84
12	Massa para modelar (sem amido). Cor: vermelha. Embalagem: pote de 500g	UND	84
13	Nome: Fenolftaleína P.A. Quantidade: frasco com 25g. Fórmula Molecular: C ₂₀ H ₁₄ O ₄ . Peso Molecular: 318,31. Ponto de fusão: 262,5°C. Utilizado como indicador de soluções básicas em titulações. N° CAS: 77-09-8	UND	72
14	Pacote de algodão em bolas. 90g. Material: fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo. Alto poder de absorção. Embalagem: saco plástico com peso total de 90g	PCT	36
15	Pacote de palitos/espetos para churrasco. Dimensões do palito: 4x250mm. Embalagem: pacote com 50 unidades	PCT	120
16	Papel celofane – Cores variadas	UND	120
17	Papel vegetal - pacote com 10 folha	UND	48
18	Placa de Isopor 10mm - 50cm x 1mt	UND	120
19	Sulfato de alumínio (para piscina). Quantidade: 2 Kg. Composição: Alumínio solúvel em água: 17%. Ferro total solúvel: 1%. Embalagem: pacote plástico de 2 Kg	UND	12

20	Tule Branco Largura 240cm 100% Poliamida	UND	48
21	Coador de café de plástico. Tamanho 103.	UND	24

LABORATÓRIO DE FÍSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	"Arruela lisa em aço carbono polido e zincado, bitola 1/2 polegada, diâmetro externo aproximado 3cm, diâmetro aproximado do furo 1,5cm, espessura aproximada 3mm (1kg contém aproximadamente 70 peças)"	UND	24
2	Arame galvanizado (fio 22). Arame BWG 22 ou 0,71mm galvanizado. Vendido em rolos de 10 m. Cor: cinza	UND	12
3	Bola de Isopor - 50 mm diam. Tamanho: 50mm Pacote com 100 unidades Bola de Isopor Multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UND	12
4	Bola maciça de isopor. Diâmetro: 100mm. Cor: branco. Embalagem: 1 unidade	UND	600
5	Bola maciça de isopor. Diâmetro: 30mm. Cor: branco. Embalagem: 100 unidades	UND	12
6	Bola maciça de isopor. Diâmetro: 60mm. Cor: branco. Embalagem: 30 unidades	UND	12
7	CD de gravação única (80min/700Mbytes) velocidade até 52x com envelope	UND	96
8	Elástico látex amarelo. n.18. Pacote com 100 gramas ("elástico de prender dinheiro") Com 110 unidades	UND	24
9	Espiral em plástico, para encadernação, diâmetro 17mm, preto. Embalagem com 100 unidades	UND	12
10	Fita isolante para fiação elétrica. Dimensões: 13mm x 5 m. Comprimento: 5m. Cor preta. Embalagem: rolo de fita	UND	48
11	Linha 10 (80 metros) muito utilizada para pipas. Valor unitário do carretel.	UND	36
12	LINHA NYLON DTOOLS 0,40 mm - 100 metros	UND	24
13	Papel formulário contínuo branco, 80 colunas, 2 vias com carbono, folhas 240 x 280mm, serrilha normal, gramatura 50g/m ² . Embalagem: 100 folhas.	UND	24
14	Papel sulfite milimetrado formato A4. Embalagem: com 50 folhas. 63g. Papel livre de ácido e atóxico. ph: neutro. Brancura: natural, sem clareador ótico. Colagem: colado na massa. Com tratamento contra fungos e bactérias.	UND	24
15	Percevejo para fixação de papeis. composto por arame com ponta perfurante e chapa de aço. com tratamento anti-ferrugem. Dimensões aproximadas: 1cm comprimento x 1cm diâmetro. Embalagem com 100 unidades	UND	60
16	Placa de Isopor 10mm - 50cm x 1mt	UND	60
17	Piso Vinílico. Confeccionado em material 100% sintético. RECOMENDAÇÕES DE USO: Áreas residenciais; Quartos, salas, corredores, e outros ambientes comuns, uso interno.	UND	72

	Largura - 17,5 cm Comprimento - 1,22 m Escala de Brilho - Fosco Aparência - Imitação madeira Tipo de Instalação - Colado Resistência - Resistente ao contato acidental de alguns agentes químicos quando removidos imediatamente		
18	Conjunto de canetas hidrocor: Quantidade: cor: preto, azul escuro, azul claro, amarelo, laranja, rosa escuro, rosa claro, vermelho, marron, roxo. Aplicações: /superfícies: Papel. corpo: circular: Tipo de traço: Ponta fina. Solúvel em água e atóxico. conteúdo da embalagem: 12 unidades.	UN	48

LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Canudo rígido para milkshake com dimensões aproximadas de 210mm x 6mm em embalagem com 100	UND	12
2	Canudo Refrigerante Fino dimensões: Largura: 19,00 cm, Altura: 4,00 cm, Profundidade: 38,00 cm, Peso: 100,00 g.	UND	36
3	Equipo p/ Soro Equipo para soro simples, estéril, com camara gotejadora em macrogotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico. Obedecer as normas da ANVISA	UND	600
4	Barbante de Algodão espessura: 4x6 Peso: 100 gramas Metragem: 101 metros Quantidade: 1 unidade	UND	60
5	Espiral em plástico, para encadernação, diâmetro 17mm, preto. Embalagem com 100 unidades	UND	12
6	Fita adesiva transparente. Dimensões: largura: 12mm e comprimento de 30 metros. Embalagem: rolo de fita	UND	36
7	Fita adesiva transparente. Dimensões: largura: 48 mm e comprimento de 30 metros. Embalagem: rolo de fita	UND	24
8	Frasco de corante alimentar. Composição: água, corantes, acidificante, ácido cítrico, conservante E202. Conteúdo do frasco: 10ml. Embalagem: frasco plástico pequeno de 10ml	UND	48
9	Gelatina em pó (30 g). Sabores diversos	UND	192
10	Linha Colorida Barbante De Algodão 4/4 Com 4 Rolos 82 Metros Colorido	UND	36
11	LINHA NYLON DTOOLS 0,40 mm - 100 metros	UND	12
12	Pacote papel tipo cartolina. Dimensões: 50 x 66cm. Gramatura: 150g. Cor: branco. Embalagem: pacote com 1 folha.	UND	32
13	Palito de sorvete/picole. Embalagem: pacote com 100 unidades. Tamanho aproximado do palito: 115mm de comprimento X 2mm de espessura X 8,4mm de largura. Palitos retangulares com pontas retas	UND	12
14	Papel sulfite milimetrado formato A4. Embalagem: com 50 folhas. 63g. Papel livre de ácido e atóxico. ph: neutro. Brancura: natural, sem clareador ótico. Colagem: colado na massa. Com tratamento contra fungos e bactérias.	UND	12
15	Papel sulfite tamanho A4 Verde - Pacote c/ 100 Folhas	UND	48
16	Placa de Isopor 10mm - 50cm x 1mt	UND	120

17	Prego com cabeça de aço galvanizado 10x10mm cinza Fixtil-pacote de 1kg	UND	12
18	Refil De Cola Quente Em Bastão 8mmx100mm Com 9 Peças 16.02.008.100 Vonder	UND	36

LABORATÓRIO DE QUÍMICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Aparas de alumínio. Quantidade: 25g. Embalagem: pacote. Liga de alumínio em aparas. Não é necessária alto nível de pureza. Encontrado em metalúrgicas	UND	120
2	Ácido Clorídrico 0,1 N frasco de 1 litro	UND	24
3	Água Destilada 5 L para uso no processo de esterilização em autoclave e equipamentos de IPL	UND	12
4	Balão de festa. Tipo: Balão de látex liso tipo pera. Tamanho: 7. Material: látex. Cor: sortidas. Embalagem: 1 pacote com 50 unidades	UND	12
5	Bicarbonato de Sódio 99,5%. Embalagem: 1kg	UND	12
6	Bola de Isopor - 20 mm diam. Tamanho: 20mm Pacote com 100 unidades Bola de Isopor Multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UND	96
7	Caixa de papel tornassol AZUL. Indicado para determinar a presença de ácidos e bases em soluções. Torna-se vermelho em condições de baixo pH. A mudança de cor ocorre para variações no pH de 4.5 a 8.3. Embalagem com cartela com 100 tiras. Modelo: tornassol. Dimensões: aproximadamente 4 x 4 x 1cm	UND	12
8	Cloreto de amônio P.A. Nome usual: sal amoníaco. Fórmula química: NH_4Cl . Densidade: 1,53g/cm. Ponto de fusão: decompõe-se a 338 °C. N° CAS: 12125-02-9. Embalagem com 500g	UND	12
9	Leite de Magnésio: Composição Hidróxido de magnésio. Indicação Antiácido, laxativo. Apresentação Frasco com 120 ml	UND	60
10	Hidróxido de Sódio 0,1 N frasco de 1 litro	UND	36
11	Caixa de papel tornassol VERMELHO. Indicado para determinar a presença de ácidos e bases em soluções. A mudança de cor ocorre para variações no pH de 4,5 a 8,3. Torna-se azul em condições de alto pH. Embalagem: Cartela com 100 tiras	UND	12
12	Limalha de ferro em embalagem de 100g	UND	36
13	Nome: Dicromato de amônio P.A. Cristal alaranjado. Fórmula química: $(NH_4)_2Cr_2O_7$. Massa molar: 252.07g/mol. Densidade: 2.115g/cm ³ . Ponto de fusão: 180 °C (decomposição). N° CAS: N° 7789-09-5. ONU: 1439 - Embalagem com 250g Induslab - Londrina	UND	48
14	Nome: Fenolftaleína P.A. Quantidade: frasco com 25g. Fórmula Molecular: $C_{20}H_{14}O_4$. Peso Molecular: 318,31. Ponto de fusão: 262,5°C. Utilizado como indicador de soluções básicas em titulações. N° CAS: 77-09-8	UND	36
15	Placa de Isopor 10mm - 50cm x 1mt	UND	120

16	Prego com cabeça de aço galvanizado 10x10mm cinza Fixtil. Embalagem: Pacote de 1kg	UND	12
17	Solução corante de Alaranjado de Metila. Embalagem: frasco com 25 g	UND	24
18	Sulfato de Cobre. Embalagem: frasco com 25 g	UND	96
19	Zinco Raspas 250 gramas	UND	36
20	Conjunto de canetas hidrocor: Quantidade: cor: preto, azul escuro, azul claro, amarelo, laranja, rosa escuro, rosa claro, vermelho, marron, roxo. Aplicações: /superfícies: Papel. corpo: cicular: Tipo de traço: Ponta fina. Solúvel em água e atóxico. conteúdo da embalagem: 12 unidades.	UND	48
21	<i>Água oxigenada. Nome técnico: peróxido de hidrogênio. Frasco plástico de 1000ml comprado em farmácias. Líquida e não cremosa. Princípios ativos: Peróxido de Hidrogênio e Lanolina. Concentração: 10 volumes. Usado para reações que envolvem peróxidos.</i>	UND	48
22	<i>Fita indicadora de pH. Faixa de pH: 0 a 14. Indicado para a verificação direta do valor do pH em soluções aquosas. Utilizado em laboratórios de controle de qualidade, hidropônica, piscicultura, análise de água, entre outros. Método do teste: escala colorimétrica. Tempo de resposta: 1-10 minutos. Registro no ministério da saúde: isento. Embalagem: caixa com 100 tiras. Modelo: papel indicador de pH</i>	UND	12
23	<i>Filtro/coador de café descartável. Tamanho: nº103. Embalagem: caixa com 40 unidades. Material: papel</i>	UND	36
24	<i>Nome: enxofre em pó. Pó amarelado. Não precisa ser P.A. Encontrado em farmácias. Elemento químico de símbolo S. Número atômico: 16. Massa atômica 32 u. Sólido a temperatura ambiente. Embalagem com 500g</i>	UND	12
25	<i>Nome: Iodeto de potássio P.A. Quantidade: 100g. Fórmula química: KI. Massa molar: 166,01g/mol .NºCAS: 7681-11-0. Pureza mínimo de 99,5%, iodato máximo de 2mg/Kg, fosfato máximo de 10mg/Kg, sulfato máximo de 20mg/Kg. Embalagem: acondicionamento em frasco de 100g</i>	UND	36

LISTA DE EQUIPAMENTO PERMANENTE

LABORATÓRIO DE BIOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Termômetro a base de Mercúrio. - Escala: -10°C à 110°C; - Divisão: 1°C; - Enchimento: mercúrio; - Material: vidro; - Capilar: cobertura branca; - Comprimento: 30 cm; - Diâmetro da haste: 6 mm; - Limite de erro: ±1	UND	60
2	Balança digital de precisão com capacidade para até 500g com resolução mínima de 0,1g, funcionamento a bateria ou pilha, visor de cristal líquido (LCD) com iluminação interna, indicação de sobrecarga e de bateria fraca, desligamento automático, botão liga-desliga, função tara. Dimensões aproximadas: 10cm x 10cm x 2cm, 200g	UND	48

3	Cronômetro Digital Portátil Escala do cronômetro: 23h59'59" • Resolução: - 1/100 seg. < 30 minutos - 1 seg. £ 30 minutos • Botão seletor de funções: - Cronômetro - Alarme - Ajuste de Data / Hora	UND	48
4	Dado de seis faces em plástico ou acrílico na cor branca com marcações em preto. Dimensão aproximada entre 12 mm. Unidade	UND	1200
5	Bacia Plástica: Dimensões Aproximadas Do Produto (Cm) Axlxp 12 X 35 X 34,5 Dimensões Aproximadas Da Embalagem (Cm) Axlxp 14 X 37 X 36 Peso Da Embalagem 650 G Capacidade 5,6 Litros	UND	72
6	Funil em plástico resistente. Observação: A cor do funil pode alterar, sem opção de escolha. Funil de plástico colorido. Kit contém: 1 funil grande, 1 funil médio e 1 funil pequeno. Material de qualidade e fácil higienização.	UND	60
7	Luminária articulável de mesa. Tipo: Pelicano. Cor: Preta. Tensão local. Estrutura ajustável para vários direcionamentos de luz. Reator e transformador embutidos na base. Com base de soquete comum Base: E27 Tensão: 220v	UND	60
8	Paquímetro de plástico, escala em milímetros e polegadas, para medição até 150mm e 6 polegadas, graduação de 0,05mm e 1/128 de polegada	UND	60

3.2.2. LABORATÓRIO DE FÍSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Balança digital de precisão com capacidade para até 500g com resolução mínima de 0,1g, funcionamento a bateria ou pilha, visor de cristal líquido (LCD) com iluminação interna, indicação de sobrecarga e de bateria fraca, desligamento automático, botão liga-desliga, função tara. Dimensões aproximadas: 10cm x 10cm x 2cm, 200g	UND	48
2	Bocal / Soquete Tipo Plafon em termoplástico e porcelana; Conector Modelo: E-27; Potência: 60W; Tensão: 250V; Corrente: 4A; Temperatura: 70°C; Fios: até 2,5mm ² ; Contatos, Casquilho e Bornes: Em Latão	UND	60
3	Bolas para Snooker, Sinuca ou Bilhar com aproximadamente 54mm de espessura, confeccionadas em resina de poliéster líquida. Conjunto com 8 bolas em cores diversas	UND	12
4	Cabide Preto Com 12 Peças	UND	12
5	Calculadora científica com 10 dígitos. aproximadamente 300 funções, números complexos, cálculos estatísticos, conversão métrica, tecla engenharia, cálculo de integral, regressão linear, fração. cálculo com vetores, cálculos com matrizes, constantes científicas. Funcionamento a bateria/pilha	UND	24
6	Kit Corpos De Prova Cilíndricos (conjunto Com 5 Materiais). CONJUNTO CALOR ESPECIFICO/DENSIDADE (5 CILINDROS 9,5X50MM) - Cilindro de alumínio diâmetro 9,5mm x 50mm comprimento. - Cilindro de latão diâmetro 9,5mm x	UND	60

	50mm comprimento. - Cilindro de ferro diâmetro 9,5mm x 50mm comprimento. - Cilindro de cobre diâmetro 9,5mm x 50mm comprimento. - Cilindro de plástico (PP) diâmetro 9,5mm x 50mm comprimento. Destinado a estudos: Calor específico e trocas de calor.		
7	Copo de Becker de vidro graduado e de forma baixa (Griffin). Com bico vertedor. Material: vidro borossilicato. Altura: 125mm. Diâmetro externo: 90mm. Capacidade: 600ml	UND	60
8	Cronômetro Digital Portátil Escala do cronômetro: 23h59'59" • Resolução: - 1/100 seg. < 30 minutos - 1 seg. £ 30 minutos • Botão seletor de funções: - Cronômetro - Alarme - Ajuste de Data / Hora	UND	48
9	Dispositivo de madeira desenvolvido pelo STEM BRASIL para experimentos de Física.	UND	60
10	Esfera de aço inox com diâmetro de 15mm. 1 unidade	UND	96
11	Esfera de aço inox com diâmetro de 20mm. 1 unidade	UND	96
12	Esfera de aço inox com diâmetro de 25mm. 1 unidade	UND	96
13	Grampo tipo C 100 mm. 1 unidade	UND	12
14	Lâmpada incandescente 60W. Tensão local para soquete E-27. Dimensões aproximadas: diâmetro 55mm. altura 100mm	UND	96
15	Nível com bolha em plástico ABS, com possibilidade de medição em 0°, 45° e 90°. Dimensões aproximadas: comprimento 20cm a 30cm	UND	60
16	Paquímetro de plástico, escala em milímetros e polegadas, para medição até 150mm e 6 polegadas, graduação de 0,05mm e 1/128 de polegada	UND	96
17	Porca sextavada M16. 1 Unidade	UND	240
18	Roldana com gancho 40mm com capacidade de peso de 45 a 50 Kg com cavidade para passagem de corda/cabo de 5mm, corpo estampado em aço galvanizado 1,55mm, roldana em nylon, gancho giratório em aço	UND	96
19	Transferidor Escolar em acrílico ou plástico. 360°	UND	96
20	Trena de Aço 3 Metros com Trava MTX	UND	36

3.2.3. LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Calculadora científica com 10 dígitos. aproximadamente 300 funções, números complexos, cálculos estatísticos, conversão métrica, tecla engenharia, cálculo de integral, regressão linear, fração. cálculo com vetores, cálculos com matrizes, constantes científicas. Funcionamento a bateria/pilha	UND	48
2	Chave tipo Philips 1/8" x 4" - Cabo em polipropileno	UND	96
3	Compasso Escolar "Compasso escolar em metal para grafite 2.0 HB. Dimensão aproximada 145 mm"	UND	96

4	Cronômetro Digital Portátil Escala do cronômetro: 23h59'59" • Resolução: - 1/100 seg. < 30 minutos - 1 seg. £ 30 minutos • Botão seletor de funções: - Cronômetro - Alarme - Ajuste de Data / Hora	UND	48
5	Bacia Plástica 5L. Dimensões Aproximadas Do Produto (Cm) Axlxp 12 X 35 X 34,5 Dimensões Aproximadas Da Embalagem (Cm) Axlxp 14 X 37 X 36 Peso Da Embalagem 650 G Capacidade 5,6 Litros	UND	72
6	Martelo de unha, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada, diâmetro da cabeça: 25mm, comprimento total: 325mm	UND	24
7	Paquímetro de plástico, escala em milímetros e polegadas, para medição até 150mm e 6 polegadas, graduação de 0,05mm e 1/128 de polegada	UND	96
8	Par de esquadros escolar (90-30-60 e 90-45) Em acrílico ou plástico, numerado.	UND	96
9	Pistola de cola quente - Tensão local. Potência: 40 W. Dimensões do Produto: Largura: 16,5cm. Comprimento: 15,5cm. Peso: 210g. Bitola da pistola para refil (0,75 x 30cm)	UND	60
10	Porca sextavada M16	UND	20
11	Transferidor Escolar em acrílico ou plástico. 180°	UND	96
12	Transferidor Escolar em acrílico ou plástico. 360°	UND	96
13	Trena de Aço 3 Metros com Trava MTX	UND	36

3.2.4. LABORATÓRIO DE QUÍMICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Balança digital de precisão com capacidade para até 500g com resolução mínima de 0,1g, funcionamento a bateria ou pilha, visor de cristal líquido (LCD) com iluminação interna, indicação de sobrecarga e de bateria fraca, desligamento automático, botão liga-desliga, função tara. Dimensões aproximadas: 10cm x 10cm x 2cm, 200g	UND	48
2	Bastão de vidro. Vidro neutro. Diâmetro: 5mm. Comprimento: 300mm. Utilizado para mexer soluções e auxiliar na diluição de solutos	UND	96
3	Bureta em vidro borossilicato. Capacidade: 25ml. Alta precisão segundo a norma ISO 385 e DIN 12700 classe AS. Torneira em politetrafluoretileno. Subdivisão: 0,10. Tolerância: +/- 0,05ml	UND	96
4	Kit Corpos De Prova Cilíndricos (conjunto Com 5 Materiais).CONJUNTO CALOR ESPECIFICO/DENSIDADE (5 CILINDROS 9,5X50MM) - Cilindro de alumínio diâmetro 9,5mm x 50mm comprimento. - Cilindro de latão diâmetro 9,5mm x 50mm comprimento. - Cilindro de ferro diâmetro 9,5mm x 50mm comprimento. - Cilindro de cobre diâmetro 9,5mm x 50mm	UND	60

	comprimento. - Cilindro de plástico (PP) diâmetro 9,5mm x 50mm comprimento. Destinado a estudos: Calor específico e trocas de calor.		
5	Conta-Gotas com borracha para sucção.	UND	96
6	Copo de Becker. Capacidade 250ml. Material: polipropileno. Subdivisões: 50/50ml	UND	96
7	Erlenmeyer Graduado 250 ml - vidro borosilicato 3.3 - altura: 144mm - diâmetro externo: 83mm - diâmetro externo do bocal: 3,8cm	UND	96
8	Espátula dupla com colher em chapa. Comprimento: 12cm. Material: Aço Inox 304. Embalagem: peça. Indicado para mistura de soluções e pesagem de solutos	UND	96
9	Lamparina de vidro completa com tampa. Indicado para uso geral. Com pavio e tampa. Embalagem: peça. Tamanho da Lamparina de 60ml A: 6.5cm. L: 5.0cm	UND	96
10	Pinça para bureta com mufa giratória. Fabricada em alumínio fundido. Garras em pá revestidas em PVC. Regulagem de abertura por molas de pressão e porcas. Parafuso de fixação tipo borboleta, em alumínio e poliestireno colorido injetado. Acabamento jateado. Abertura até: 60mm. Comprimento: 150mm	UND	96
11	Pinça para tubo de ensaio em madeira. Usada para prender tubos de ensaio, durante o aquecimento direto no bico de Bunsen, evitando queimadura nos dedos. Material: madeira. Abertura de até: 20mm. Comprimento: 180mm.	UND	96
12	Pinça tipo relojoeiro. Estampadas em aço inox. Ponta reta (não deve ser lisa e fisa tipo AA). Acabamento: Corpo inteiramente polido. Material: Aço inoxidável. Tipo: ponta reta. Comprimento aproximado: 12cm. Largura aproximada: 4mm. Abertura: 16mm. Peso: 20g	UND	96
13	Pipeta graduada de vidro de 10ml. Tipo: pipeta sorológica com esgotamento total. Sem boca de algodão. Material: vidro neutro. Comprimento: 330mm. Intervalo de graduação: 0,001ml. Limite de erro (tolerância): 0,05ml. Capacidade: 10ml	UND	96
14	-Pipetador de borracha 3 vias. Tipo: pera com esfera em inox. Sem rabicho. Indicada para a sucção de líquidos em pipetas. Controle preciso do enchimento e dispensação da pipeta. Acoplamento em pipetas até 100ml. Material: Totalmente em PVC. Embalagem: por peça-	UNID	96
15	Proveta de plástico. Capacidade: 100ml. Material: polipropileno com base hexagonal. Graduada em silk-screen. Autoclavável. Altura: 25,5cm. Diâmetro da boca: 3cm. Subdivisões: 1ml	UND	96
16	Rolha de silicone. Tamanho 1. Dimensões aproximadas: 11X9X18mm. Serve para vedar vidarias e auxiliar em processos de filtração	UND	96
17	Suporte universal para buretas. Utilizado como suporte de buretas em titulações, suporte para astes para fistração dentre outros. Base em ferro ou aço inox, com dimensões aproximadas de 120mm x 200mm e haste em aço carbono com aproximadamente 450mm	UND	96
18	Tela de Arame galvanizado com disco refratário ao calor.	UND	96

	Dimensões 160mm X 160mm. Indicado para sustentar frascos que vão ao aquecimento, pois distribuí uniformemente o calor. Material: vidro cerâmica. Tela em arame com refratário		
19	Tubo de ensaio com tampa de rosca. Tamanho do tubo: diâmetro 16mm. Comprimento: 100mm. Material: vidro	UND	144
20	Vidro relógio lapidado. Diâmetro: 80mm. Indicado para os procedimentos em farmácia de manipulação e laboratório, servem como tampas em becker e para realizar reações em pequena escala. Material: vidro	UND	60
21	Balão volumétrico. Classe A. Rolha em polietileno. Vidro borossilicato. Limite de erro (tolerância): 0,1 ml. Junta 14/23. Capacidade 100 ml	UND	60
22	Estante para tubo de ensaio. Suporte de tubos até 2,5 cm de diâmetro. Material: Arame de aço inox 304. Espessura do arame 2 a 3 mm. Sem revestimento. Capacidade 12 tubos.	UND	96
23	Funil em plástico resistente. Observação: A cor do funil pode alterar, sem opção de escolha. Funil de plástico colorido. Kit contém: 1 funil grande, 1 funil médio e 1 funil pequeno. Material de qualidade e fácil higienização.	UND	60
24	<i>Kit/estojo para medir pH e cloro de aquários. Dimensão da embalagem: 14x10x3cm (Largura x Altura x Comprimento). Peso com embalagem: 120. Kit/estojo para medição rápida de pH e cloro de aquários por método colorimétrico. Contém reagentes que em contato com a água mostram resultados de pH e cloro comparando valores em escala de cores. Encontrado em lojas de pet shop.</i>	UND	60

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES E A EMPRESA _____, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA EQUIPAR OS LABORATÓRIOS DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.083/0001-08, representada por sua Secretária....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na inscrita no CNPJ sob nº Inscrição Estadual sob nº doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular, o(a) Sr.(a), brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº - SSP-....., CPF nº, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, nos termos da Lei nº n.º 8.666/1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA EQUIPAR OS LABORATÓRIOS DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº ____/20xx, com motivação e finalidade descritas no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº ____/20xx, conforme Processo nº **2017/27000/009965**, parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante.

ITEM	QT D	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VALOR GLOBAL
------	---------	-----	-----------	-------	-----------------------	-----------------

--	--	--	--	--	--	--

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA

1. A entrega dos materiais de consumo e permanente dos laboratórios deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte do Estado do Tocantins, situado na QD. 208 Norte, em horário comercial, no endereço: Avenida NS-08, Quadra 23, Lote 03, CEP 77065-600, Palmas, em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data recebimento da Nota de Empenho pela contratada, mediante conferência obrigatória por Servidor/Comissão de Recebimento da contratante.

2. A carga e a descarga serão por conta do fornecedor, sem ônus de frete para a Secretaria da Educação e Cultura. Os bens entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência e na proposta da contratada serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

3. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste Termo de Referência, caso não haja qualquer manifestação da contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

5. Ocorrerão por conta da contratada toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

6. Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelos prazos e nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou

que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

6. O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo dos bens pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme artigo 15 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

1. A aquisição consubstanciada no presente contrato, foi objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante de folhas /....., do Processo nº **2017/27000/000951**, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.1 Receber através da Comissão competente, os materiais descritos e especificados na proposta da CONTRATADA.

1.2 Devolver, no prazo de até 10 (dez) dias, os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

1.3 Observar às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado;

1.1.4 Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos materiais através de servidor responsável por esta atribuição;

1.5 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR;

1.6 Comunicar ao FORNECEDOR toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, diligenciado nos casos que exigirem providências corretivas;

1.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Além das obrigações resultantes previstas, são obrigações da CONTRATADA:

1.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento, entrega e montar dos materiais objeto deste contrato, obedecendo os prazos, condições e locais indicados, sujeitando-se no que couber, às leis do consumidor.

1.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

1.3 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

1.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os materiais ofertados.

1.6 Atender às recomendações dos fabricantes quanto ao uso e manuseio adequados de seus produtos, obedecendo as normas regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e as normas da ABNT atinentes ao assunto.

1.7 Garantir a qualidade e perfeição técnica do material objeto do contrato quer seja de sua fabricação, ou venha de terceiros com etiqueta do fabricante, obrigando-se a entregar o material isento de qualquer defeito de fabricação, com a garantia a ser oferecida, que compreenderá a substituição, parcial ou total, às suas expensas, inclusive transporte e outras despesas.

1.8 Responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de quarenta e oito horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

1.9. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

1.9.1. Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

1.9.2. Exigir a execução do Contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

1.10. Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e anexos que integram este contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

1. O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do material o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

1. O FORNECEDOR deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos itens efetivamente entregues, na Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transporte da SEDUC-TO;

2. Os itens deverão ser rigorosamente aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da atestação da fatura do objeto adquirido, mediante ordem bancária em conta do FORNECEDOR;

6. É obrigatório que conste na respectiva Nota Fiscal o detalhamento de todos os impostos incidentes sobre os itens, de forma detalhada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa resultante deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme seguintes:

Fonte: 0211

Classificação Orçamentária:

27.010.12.368.1156.2007

Natureza da Despesa:

4.4.90.52

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS IRREGULARIDADES

1. A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o material recebido, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez, qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL.

1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DAS PENALIDADES

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como o disposto nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

4. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

6. O procedimento para aplicação das sanções será de responsabilidade do órgão requisitante, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

1. O CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE

1. O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

1. O fiscal do contrato bem como o seu respectivo suplente, referente ao presente contrato, serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

1. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos de de 20xx.

.....
PELO CONTRATANTE

.....
PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

**ANEXO III
MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/20XX
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2017
PROCESSO: 2017.27000.009965**

VALIDADE 12 MESES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) _____ residente e domiciliado (a) nesta Capital.

Resolve:

Contratar empresa especializada, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade de Pregão Presencial de n.º ___/2017, proveniente da sessão, em sua sessão realizada ___/___/2017, às __:___ **Horas**.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e de consumo, para equipar os laboratórios das Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme especificações contidas no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do **Pregão Presencial ___/2017, em epígrafe**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor:
CNPJ:
Endereço:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ XX,XX						
VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA: R\$ XX,XX						

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do DECRETO ESTADUAL Nº 5.344, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega dos materiais de consumo e permanente dos laboratórios deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte do Estado do Tocantins, situado na QD. 208 Norte, em horário comercial, no endereço: Avenida NS-08, Quadra 23, Lote 03, CEP 77065-600, Palmas, em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data recebimento da Nota de Empenho pela contratada, mediante conferência obrigatória por Servidor/Comissão de Recebimento da contratante.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O FORNECEDOR deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos itens efetivamente entregues, na Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transporte da SEDUC-TO;

2. Os itens deverão ser rigorosamente aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da atestação da fatura do objeto adquirido, mediante ordem bancária em conta do FORNECEDOR;

6. É obrigatório que conste na respectiva Nota Fiscal o detalhamento de todos os impostos incidentes sobre os itens, de forma detalhada.

6. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual,

podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

6.2 O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

6.3 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.4 O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

6.5 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

7.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

8.2 A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

8.4 Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e

alterada pela Lei complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 5.344/15.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

11. DAS ASSINATURAS

11.1 Assinam o presente Ata de Registro de Preços, **as empresas abaixo discriminadas**, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o **Pregoeiro** e a SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

Palmas - TO, xx de xxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pregoeiro

Empresas